PODER EXECUTIVO
ESTADO DE RONDÖNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA

LEI MUNICIPAL Nº 2363, DE 22 DE JULHO DE 2020.

Autoriza a abertura de crédito especial por anulação de dotação no valor de R$ 317.530,85 no vigente orçamento-programa.

A Prefeita de Chupinguaia- RO, faz saber que a Câmara de Vereadores, por seus representantes legais, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

LEI:

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir no vigente orçamento-programa um crédito especial por anulação de dotação no valor de R$ 317.530,85 (Trezentos e dezessete mil, quinhentos e trinta reais, oitenta e cinco centavos) necessários para abertura das seguintes dotações

Órgão 07: Secretaria Municipal de Educação- Semed
Unidade Orçamentária: 01-Atividades do ensino básico
12.361.0022.1.229- Quadra poliesportiva – Centro Infantil Jovelina B. de Oliveira
( ) 4.4.90.51.00.00- Obras e instalações R$ 243.178,32

Unidade Orçamentária: 003 – Atividades de Ensino - Recursos Vinculados-QSE
12.361.0023. 1.229- Quadra poliesportiva – Centro Infantil Jovelina B. de Oliveira
( ) – 4.490.51.00.00- Obras e instalações R$ 24.361,92

12.365.0023. 1.229- Quadra poliesportiva – Centro Infantil Jovelina B. de Oliveira
( ) – 4.490.51.00.00- Obras e instalações R$ 49.890,61

Órgão 10: Fundo Municipal de Assistência Social
Unidade orçamentaria:02-Atividades de ação social
08.244.0024.1.245- Construção de cozinha- Centro do idoso
( ) – 4.4.9051.00.00- Obras e instalações R$ 100,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior no valor de R$ 317.530,85 (Trezentos e dezessete mil, quinhentos e trinta reais, oitenta e cinco centavos) será utilizado o credito proveniente da anulação parcial de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento-programa, de acordo com o que dispõe o art. 43,§1º, no inciso III, da lei federal nº 4.320/64, a seguir discriminada:

Órgão 07: Secretaria Municipal de Educação- Semed

Unidade Orçamentária: 01-Atividades do ensino básico
12.361.0022.2.019-Manutenção e melhorias do ensino Fundamental
(124) -3.3.90.39.00.00- Outros serviços de terceiros /jurídico R$ 243.178,32

Unidade Orçamentária: 003 – Atividades de Ensino - Recursos Vinculados
12.361.0023.2.025-Quota parte salário educação
(192) – 3.3.90.39.00.00- Outros serviços de terceiros /jurídico R$ 24.361,92

12.365.0023.2.228- Quota parte salário educação -QSE Ensino infantil pre escolar
(199) – 3.3.90.39.00.00- Outros serviços de terceiros /jurídico R$ 49.890,61

Órgão 10: Fundo Municipal de Assistência Social
Unidade Orçamentária: 002 – Atividades de Ação Social- recursos Livres
08.244.0024.2.054-Manutenção das atividades da Semas
(313) -– 3.3.90.30.00.00- Material de consumo R$ 100,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.
CHUPINGUAIA (RO), 22 de julho de 2020.

Av. Valter Luiz Filus n.º *1133* - *Chupinguaia RO.*
***E-mail*: *gabinete.chp@hotmail.com* - CEP: 76990-000 - Fone: 3346-1460**

Documento assinado eletronicamente por **MARIA APARECIDA DA SILVA FERREIRA**, **SECRETARIOS MUNICIPAL**, em 22/07/2020 às 12:54, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 2.210 de 02/12/2019.

Documento assinado eletronicamente por **SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO**, **PREFEITO(A) MUNICIPAL**, em 22/07/2020 às 13:44, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 2.210 de 02/12/2019.

Documento assinado eletronicamente por **SABRINA LOURENCO**, **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**, em 23/07/2020 às 12:26, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 2.210 de 02/12/2019.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eProc Chupinguaia/RO, informando o ID **43801** e o código verificador **D7B25385**.

Docto ID: 43801 v1